



## TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇO

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, deste Termo de Referência.

1.2. O objeto será dividido em cota principal no percentual de 90% e cota reservada no percentual de 10%, de acordo com o Anexo I deste Termo de referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se pela necessidade em suprir o fornecimento de alimentos de todos os Programas e serviços assistenciais que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, uma vez que os mesmos exercem suas atividades junto à população, amparando aos usuários, em sua maioria de forma diária ou em auxílios eventuais, estado de calamidade pública, bem como os setores administrativos da sede da SEMAS.

2.2. Quanto ao estudo de estimativa do quantitativo, a Coordenação de Nutrição, responsável técnica, pela formulação qualitativa e quantitativa dos gêneros alimentícios contidos neste processo licitatório, para aquisição de alimentos, vem justificar modificações existentes no qualitativo/quantitativo dos alimentos em razão de se observar a necessidade real do consumo e ou demanda dos referidos gêneros alimentícios para o exercício de 2021, feita através do monitoramento e controle nas unidades assistenciais, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/AL. Esses qualitativos e quantitativos foram ajustados com base no processo licitatório nº 3000.036812/2017, concluído em 2019, do qual gerou-se várias ARP, num total de 12 (doze), sendo: 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231/2019. Assim, buscamos efetivar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal.

2.3 Os serviços realizados pelos programas socioassistenciais atendem as necessidades de crianças, adolescentes, adultos, pessoas portadoras de algum grau de deficiência, idosos, famílias em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica, indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, e sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas e etc.). Estes programas socioassistenciais visam conferir aos usuários, um atendimento qualificado e personalizado, de modo a promover a construção da personalidade humana, garantindo dignidade e respeito aos usuários.

2.4 Para conferir a devida execução das atividades desenvolvidas pelos programas socioassistenciais desta Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS se faz necessária a aquisição do objeto deste Termo de Referência.

2.5 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilita maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

2.6 Nesse sentido, para o exercício regular das Diretorias, Coordenadorias e dos programas socioassistenciais, na execução de suas atividades, faz-se necessária a aquisição do objeto deste



Termo de Referência, proporcionando ao público usuário e participantes das atividades sociais, segurança subjetiva, garantia de disponibilidade de alimentos para o seu sustento.

2.7 Portanto para a devida execução das atividades desenvolvidas por nosso órgão, é primordial a aquisição dos alimentos objetivando contemplar a população carente que utilizam os serviços sociais, de acordo com a demanda específica de cada programa que executam suas ações em albergues, centros de referência de assistência social e demais unidades que compõem a SEMAS.

2.8 Façamos saber que *devido à urgência, visto o lapso temporal para conclusão deste procedimento licitatório*, a SEMAS não convocará co-participante na presente ATA de Registro de Preços.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA

3.1 As especificações e quantidades, bem como todas as informações complementares para o perfeito e regular fornecimento do objeto deste Termo de Referência estão descritas nos Anexos I e II.

### 4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A aquisição dar-se-á pela modalidade pregão, prevista pela Lei n.º 10.520/2002, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas o menor preço por grupo de itens, tendo como referência o valor estimado, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

4.2. Justifica-se, o agrupamento por grupo de itens, em função de prestigiar a as aquisições dos itens que possuem compatibilidade entre si, a fim de viabilizar na solicitação, o mesmo padrão de qualidade no objeto a ser adquirido, bem como dar praticidade e celeridade e melhor operacionalização na execução do objeto, uma vez que vários desses itens serão solicitados em conjunto.

4.3. Os itens que estão separados por grupos possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala.

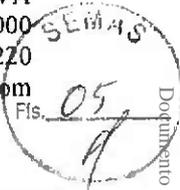
4.4. Além disso, a constituição destes grupos também neutraliza o fracasso de itens menos interessantes devido ao baixo valor estimado, atrai maior número de interessados, aumentando a competitividade e, por fim, atendendo aos interesses da administração.

4.5. O pregão eletrônico ocorrerá sob o **modo de disputa Aberto e Fechado**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.5.1. Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 14 do Decreto n.º 10.024/2019, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

4.6. O Registro de Preços que será viabilizado através da modalidade licitatória denominada pregão, com previsão na Lei n.º 10.520/2002, possui regulamentação, no âmbito do Município de Maceió, no Decreto Municipal n.º 7.496, de 11 de abril de 2013.

4.7. Pelo interesse da Administração Pública, os valores de referência não serão divulgados.



## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, vigente, desta Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Para fazer face às despesas será emitida Nota de Empenho pelo setor contábil desta Secretaria.

5.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZOS

6.1. Sempre que julgar necessário a SEMAS solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento do produto registrado, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho.

6.2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do que se encontra registrado, por item.

6.3. A Licitante Vencedor, em caso de contratação deverá efetuar a entrega, inicial, dos produtos ao órgão, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no horário de 8h às 14h, respeitando-se a periodicidade da entrega dos gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega - anexo III, o qual deverá ser precedido pelo recebimento das Notas de Empenho e ordem de fornecimento, pelo mesmo.

6.4. As ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, memorandos, e-mail, meio eletrônico ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo de entrega do produto, no horário de 8h às 14h, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

6.5. Ao receber ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a Contratada deverá, dela, passar recibo de cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos do processo de requisição e de liquidação de pagamento.

6.6. A Licitante vencedora estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimentos expedidas durante a vigência de eventual contrato.

6.7. Todos os produtos adquiridos, no que couber, deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo: marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros e de acordo, com a legislação em vigor, observada as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

6.8. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

6.9. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do Licitante Vencedor pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas da utilização dos mesmos.



6.10. Efetuar as entregas dos alimentos Frios, em carro apropriadamente refrigerado.

6.11. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA, desta Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, requisitará quantidade mínima necessária, por item, de acordo com a distribuição, semanal, quinzenal e mensal, registrada por programa, mediante nota de empenho e ordem de fornecimento, conforme indicação do item 6.2.

## 7. LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ALIMENTOS E ACOMPANHAMENTO

7.1 Os produtos deverão ser entregues nos endereços dos programas assistenciais, sede ou almoxarifado, desta SEMAS, conforme indicados no ANEXO II e, de acordo com o Cronograma no Anexo III, deste Termo de Referência, podendo ser alterados nos casos de situações de mudança de endereço, no horário de 8h às 14h. Quanto ao acompanhamento será realizado pelo fiscal do contrato.

## 8. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviços compatível com o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento(s) devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços.

8.2. Licenciamento do Órgão Sanitário Competente para as empresas registradas como atividade econômica de alto risco ou Declaração de Isenção/Auto Declaração para as empresas registradas como atividade econômica de baixo risco "A" ou "B". (Lei nº 13.874/2019 e Resolução CGSIM nº 57 DE 21/05/2020 - Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1 Da Contratada

- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela SEMAS.
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Entregar o objeto deste Termo de Referência dentro do prazo estabelecido no item 6.3, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



06  
11/11/2021

- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Realizar, sob suas expensas o fornecimento nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- n) Observar para transporte, seja, ele de que tipo for, as normas adequadas relativas as embalagens, volumes, etc.;
- o) Comunicar, por escrito, a contratada, qualquer dificuldade que venha a ocorrer na execução do serviço tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral de Administração da SEMAS, até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega.

#### 9.2. Da Contratante

- a) Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para celebrar o Contrato;
- b) Publicar o extrato do contrato, na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de empenho e Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo com os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- g) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto nesse documento;
- h) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- i) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e com crachá;
- j) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do Contrato, comunicando à Contratada qualquer ocorrência que venha ou possa ameaçar a boa execução deste Contrato;
- k) Atestar as Notas Fiscais/faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados;
- l) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- m) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- n) Recusar-se a receber o objeto caso esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento da licitação, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado a Contratada, sem que a esta caiba o direito de indenização;
- o) Comunicar à Contratada, por escrito, as irregularidades observadas na execução deste Contrato;
- p) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- q) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;
- r) A SEMAS, poderá se recusar a receber os produtos contratados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
- s) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.



## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O Pagamento será efetuado, seguindo o cronograma financeiro, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do requerimento, Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Programa, condicionado a apresentação das certidões necessárias, devidamente analisadas, legalmente exigíveis na forma da Lei.

10.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

10.3. O pagamento fica condicionado a que a empresa atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

10.4 Das notas fiscais, a Contratada fará constar a descrição do item de cada produto conforme a Nota de Empenho correspondente a solicitação.

10.5 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprio e/ou com recursos de convênios.

## 11. DO REAJUSTE

11.1 Fica proibido o reajuste do valor do contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente comprovado.

11.2. Em caso de reajuste, após o período mencionado no subitem acima, será utilizado como base o IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo).

11.3. Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

12.2. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

12.3. O remanejamento de que trata o art. 12.2 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

12.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496, de 11 de Abril de 2013.

12.5. A adesão pelos Órgãos da Administração Pública do Município de Maceió se justifica na medida em que trará uma economia para todo o Município evitando novas licitações com objetos idênticos.



12.6. A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió - AL. CEP: 57020-680, Telefone: (82) 3315-3713/3714/3715.

12.7. Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

12.8. Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

### 13. DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

13.1 O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de até 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

13.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

13.3 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital.

13.4 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

13.5 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, visto que consiste em um benefício regularmente oferecido à população, ininterruptamente, regulamentado e que não pode ser interrompido, com fundamento legal no Decreto Municipal nº 7.699/2014.

13.6 Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

13.7 O valor estimado para essa contratação, de acordo com o Decreto nº 10.024/2019, Art. 15, § 1º, não será divulgado, de acordo com princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SEMAS. O mesmo será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.



#### **14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

14.1. A Gestão Contratual, fiscalização e acompanhamento caberão a CGA ou outros servidores designados pelo gestor da Pasta.

14.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

#### **15. DO ADITAMENTO**

15.1 As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente Contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

#### **16. DAS SANÇÕES**

16.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do evento;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do evento;
- d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- e) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
- f) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16.2 A CONTRATADA estará sujeita às sanções definidas no subitem anterior, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem, nas seguintes hipóteses:

- a) Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à CONTRATANTE, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- b) Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "b";
- c) Pela realização parcial do evento: aplicação da sanção prevista na alínea "b";
- d) Pela não realização do evento: aplicação da sanção prevista na alínea "c";
- e) Pelo atraso no prazo estipulado, relativo ao início da prestação dos serviços: aplicação da sanção prevista na alínea "b";



- f) Por descumprimento de ordem direta da Fiscalização: aplicação da sanção prevista na alínea "c";
- g) Infrações graves que acarretem a rescisão da presente avença: aplicação da sanção prevista na alínea "d".

16.3 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 16.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

16.4 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 as sanções previstas nas alíneas "e" no subitem 16.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo subitem.

16.5 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

16.6 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

16.7 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

16.8 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

16.9 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
  - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
  - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

16.10 O prazo previsto no item 15.10, alínea "b", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

16.11 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.



16.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.13 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

16.14 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

17.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do email: [semas.cga@gmail.com](mailto:semas.cga@gmail.com), telefone para contato (82) 3312-5904/98882-8220.

17.3 Na execução da Ata de Registro de Preço fica facultado à Administração, conforme conveniência, a optar entre formalizar o instrumento contratual ou estabelecer o fornecimento apenas pela Nota de Empenho.

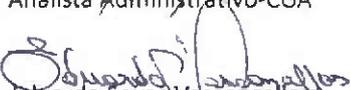
17.4 A fiscalização e o acompanhamento, da execução da Ata de Registro de Preço, caberão a Coordenação Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada à Av. Comendador Leão, Nº 1383, Poço, Maceió-AL, CEP: 57.025-000 - Fone/Fax: (82) 3312-5904 / 98882-8220, e-mail: [semas.cga@gmail.com](mailto:semas.cga@gmail.com).

## 18 – DA GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

18.1 Os produtos ofertados deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei n.º 9.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

Maceió, 26 de abril de 2021.

  
Carlos Roberto de Melo  
Analista Administrativo-CGA

  
Eduardo Souza Vasconcelos  
Coordenador de Licitações

  
Rui Miguel Lopes Machado  
Diretor Administrativo

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 26 de abril de 2021

De acordo e aprovo:

\_\_\_\_\_  
Carlos Jorge da Silva Santos  
Secretário Municipal de Assistência Social



ANEXO I

ALIMENTOS

GRUPO 01 – HORTI-FRUTTI E TUBÉRCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abacaxi - de primeira qualidade; frutas firmes e limpas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, grau médio de amadurecimento, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho médio, com 1,3kg.	Kg	45.000
2	Abóbora - tipo leite, de primeira qualidade; consistência firme, casca sem furos, rachaduras ou manchas escuras, polpa vermelha e tenra, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho pequeno, com 2kg.	Kg	22.000
3	Alface - tipo, crespa ou lisa, de primeira qualidade, folhas íntegras, frescas e limpas, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho de referência 350g.	Unid./pé	20.000
4	Alho in natura - de primeira qualidade, grãos, sem machucados, lesões ou brotamento, não devem estar murchos, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho de referência com 50g.	Kg	3.500
5	Banana prata - de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem lesões, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho de referência 150g.	Kg	38.000
6	Banana comprida – de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem lesões, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho de referência 250g.	Kg	20.000



7	Batata doce - de primeira qualidade, cor roxa, branca ou vermelha, casca livre de fungos, rachaduras e sujidades. Consistência firme e sem manchas, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho de referência 140g	Kg	20.000
8	Batata inglesa – de primeira qualidade, casca lisa, película fina, sem lesões bem formada, livre de fungos sem indícios de germinação, isenta de parasitas, sujidades, larvas e objetos estranhos aderidos à casca, tamanho de referência 160g.	Kg	30.000
9	Beterraba - de primeira qualidade, cor roxa, consistência firme, íntegra, sem indícios de germinação, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio a grande, tamanho de referência 170g.	Kg	8.000
10	Cebola - de primeira qualidade, tipo, roxa ou branca, de consistência firme, íntegra, sem sujidade e perfurações ou indícios de germinação, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho de referência 120g.	Kg	10.000
11	Cenoura - de primeira qualidade; Cor característica; Fresca, Sem brotos; Uniforme, Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho de referência 160g.	Kg	30.000
12	Chuchu - de primeira qualidade, fresco, meio verdoso, uniforme, sem rachaduras e perfurações, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho de referência 300g.	Kg	20.000
13	Cebolinha - de primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Maço médio, tamanho de referência 110g.	Unid./ Pé/maço	3.600
14	Coentro – de primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Maço médio, tamanho de referência 110g.	Unid./ Pé/maço	3.600
15	Couve folha - de primeira qualidade, folhas frescas, íntegras e limpas, com cor característica, livre de fungos, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Maço médio, tamanho de referência 100g.	Unid./ Pé/maço	4.000



16	Espiga de milho verde - fruto íntegro, enverdecido, com grãos inteiros de cor amarela, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Tamanho de referência 350g.	Unid.	3.500
17	Inhame - de primeira qualidade, polpa branca e consistência firme, maduro, casca sem manchas, livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca. Tamanho de referência 1,6kg.	Kg	22.000
18	Laranja pera - de primeira qualidade; Polpa suculenta, consistência firme, casca lisa, meio verdosa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca. Tamanho de referência 180g	Kg	20.000
19	Limão comum - tipo taiti, de primeira qualidade, polpa suculenta, consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca. Tamanho de referência 70g.	Kg	20.000
20	Maçã - de primeira qualidade; tipo nacional ou argentina, casca brilhante, vermelha, íntegra, sem lesões, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, de consistência firme; embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos. Tamanho de referência 90 g.	Kg	20.000
21	Macaxeira - de primeira qualidade, casca livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos, de consistência firme. Tamanho de referência 700g	Kg	22.000
22	Mamão – tipo papaia de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras; Fresco, limpo, coloração uniforme; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho médio, com 300g.	Kg	50.000
23	Manga - tipo tommy, de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras, fresca, limpo isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho de referência 450g.	Kg	30.000



24	Maracujá - de primeira qualidade, cor amarela, polpa com cheiro característico, casca sem lesões, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho de referência 180g.	Kg	8.000
25	Melancia - de primeira qualidade; Polpa vermelha, firme e intacta, casca lisa, sem lesões, livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Tamanho de referência 6,0kg.	Kg	90.000
26	Melão - de primeira qualidade, redondo, graúdo, coloração uniforme, sem lesões, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Tamanho de referência 1,7kg	Kg	15.000
27	Pera - de primeira qualidade, casca íntegra, com coloração uniforme, sem lesões, polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Tamanho de referência 100g.	Kg	10.000
28	Pimentão - de primeira qualidade, fresco, tenro, casca lisa, sem manchas ou lesões; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho de referência 140g.	Kg	10.000
29	Repolho roxo - de primeira qualidade, cor característica, podado, folhas frescas, coloração uniforme e sem mancha, sem lesões ou rachaduras, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho de referência 1,2kg.	Kg	8.000
30	Repolho verde - de primeira qualidade, cor característica, podado, folhas frescas, coloração uniforme e sem manchas, sem rachaduras, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho de referência 1,2kg.	Kg	8.000
31	Tomate - de primeira qualidade, consistência firme, pele lisa, sem manchas ou lesões, livre de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho de referência 150g.	Kg	20.000
32	Uva - de primeira qualidade, consistência firme, pele lisa, isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho de referência 250g.	Kg	8.000



Documentado assinado eletronicamente por HUMBERTO CAMPOS DE LIMA NETO, Mat. null-0 em 03/11/2021 às 15:12:45.

GRUPO 02 – CARNES: BOVINA, SUÍNA, AVES E PEIXE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<u>Carne bovina de 1ª qualidade - tipo alcatra</u> , sem osso, resfriada ou congelada, isenta de cartilagem e com no máximo 5% de gordura, sem adição de temperos, embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 5 kg. Validade 1 ano.	kg	20.000
2	<u>Carne de ave resfriada tipo chester</u> – produto de qualidade – entregue em embalagens plásticas que contenham especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data do vencimento (validade). Deverá ser transportada em carro refrigerado. A carne deverá estar congelada. Peso médio de 2,5kg – 5kg. Validade 1 ano.	Kg	1.000
3	<u>Ave Natalina tipo peru</u> – Congelada, inteira, com salmoura condimentada contendo especiarias e aromatizantes, embalada individualmente em saco de polietileno, fechada por grampo de alumínio; isenta de contaminação biliar ou fecal; isenta de hematomas escuros, penas e penugens; com corte abdominal executado horizontalmente. Contém miúdos (fígado, moela e pescoço) embalagem individualmente em saco plástico e inseridas na cavidade abdominal. Embalagem plástica com peso médio de 2,5kg a 5kg. Validade 1 ano	Kg	500
4	<u>Carne de frango com osso</u> - tipo coxa e sobre coxa, resfriada ou congelada, sem adição de temperos, embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 5 kg. Validade 1 ano	Kg	18.000
5	<u>Carne de frango sem osso</u> - tipo filé de peito de frango, resfriada ou congelada, sem adição de temperos, embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 5 kg. Validade 1 ano	kg	20.000



32 (3)  
AP

6	<p><u>Carne moída bovina de 1ª qualidade</u> - tipo alcatra ou coxão mole, resfriada, isenta de cartilagem e com, no máximo, 5% de gordura; moída no dia da entrega, sem adição de temperos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou aparência pegajosa, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la, embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal). Embalagem plástica de 5 kg. Validade 1 ano.</p>	kg	20.000
7	<p><u>Charque bovino de 1ª qualidade</u>- tipo <u>coxão mole</u>, de primeira qualidade, preparado com carne bovina salgada, com no máximo 5% de gordura e sem adição de temperos dessecado, de consistência firme, cor e cheiro próprio, embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 1 kg à 5 kg. Validade 1 ano.</p>	kg	8.000
8	<p><u>Carne suína</u> – tipo <u>bisteca em fatias finas</u>, congelada, com osso, acondicionada em sacos plásticos atóxicos em embalagens de 5 kg.</p>	kg	8.000
9	<p><u>Filé de peixe</u> - tipo <u>Tilápia</u>, de primeira qualidade, congelado, sem adição de temperos, de tamanho uniforme, limpo, sem couro, escamas ou espinhas, de consistência firme, com cor e cheiro característico, embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 1 kg.</p>	Kg	10.000



12  
Documento assinado eletronicamente por HUMBERTO CAMPOS DE LIMA NETO, Mat. null-0 em 03/11/2021 às 15:12:45.

GRUPO 03 – POLPA DE FRUTA INATURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<u>Polpa de fruta In natura</u> - sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto; produzida com água potável mineral ou filtrada, sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Unidade de 100g.	Kg	4.000
2	<u>Polpa de fruta In natura</u> - sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto; produzida com água potável mineral ou filtrada, sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Unidade de 100g.	Kg	4.000
3	<u>Polpa de fruta In natura</u> - sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto; produzida com água potável mineral ou filtrada, sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico. Rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Unidade de 100g.	Kg	4.000
4	<u>Polpa de fruta In natura</u> - sabor caju, acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto; produzida com água potável mineral ou filtrada, sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Unidade de 100g.	Kg	4.000
5	<u>Polpa de fruta In natura</u> - sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto; produzida com água potável mineral ou filtrada, sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Unidade de 100g.	Kg	4.000



12/01/21  
AT

6	<u>Polpa de fruta In natura</u> - sabor tangerina, acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto; produzida com água potável mineral ou filtrada, sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Unidade de 100g.	Kg	4.000
7	<u>Polpa de fruta In natura</u> - sabor uva, acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto; produzida com água potável mineral ou filtrada, sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Unidade de 100g	Kg	4.000

GRUPO 04 – EMBUTIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<u>Presunto cozido</u> - sem capa de gordura ou light, de primeira qualidade, resfriado, fatiado, acondicionado em prato de plástico com embalagem adequada para o acondicionamento do produto, com textura, cor, odor e sabor característicos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, validade de resfriamento e congelamento, peso e temperatura de estocagem; inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal). A peça do produto deverá apresentar validade mínima de 2	Kg	5.000
02	<u>Queijo tipo coalho</u> - derivado de leite, de primeira qualidade, em peças resfriadas, consistência firme, com cor e cheiro característico, acondicionado em embalagem plástica transparente, adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo, rótulo contendo ingredientes, validade de resfriamento e congelamento, peso e temperatura de estocagem. Inspeccionado Ministério da Agricultura, que tenha SIF ou SIE Serviço de Inspeção Federal e com baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	7.000



13  
Documentos assinado eletronicamente por HUMBERTO CAMPOS DE LIMA NETO, Mat. null-0 em 03/11/2021 às 15:12:45.

03	<u>Queijo Tipo mussarela</u> - derivado de leite, de primeira qualidade, resfriado, fatiado e acondicionado em prato e embalagem plástica adequada para o acondicionamento do produto, consistência firme, com cor e cheiro característico, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, validade de resfriamento e congelamento, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio; a peça do produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	10.000
04	<u>Salsicha tipo hot dog</u> - de primeira qualidade, congelada, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), com textura, cor, odor e sabor característicos; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, validade de resfriamento e congelamento, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal); A peça do produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Embalagem de 5 kg.	Kg	20.000

GRUPO 05 – PRODUTOS LÁCTEOS, LEITES E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDA DE	QUANTIDADE
1	<u>Bebida láctea sabor morango</u> - embalagem íntegra, enriquecida com vitaminas A, C, D e Ferro. O produto poderá conter outras vitaminas e minerais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não o descaracterizem. Armazenado em refrigeração de 4°C, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, gramatura/ml, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega. Embalagem de 1litro.	Litro	88.000
2	<u>Leite em Pó Integral</u> - leite em pó integral, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da entrega. Registro no MAPA, inspecionado pelo SIF. Embalagem de 400g.	Pacote	155.000
3	<u>Leite líquido UHT Integral</u> - leite integral, líquido, UHT, com prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) meses, a contar da data de entrega do produto, caixa tetra pack de 1 litro.	Litro	10.000



GRUPO 06 – BISCOITOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Biscoito tipo cream cracker - biscoito com sal, elaborado com composição básica de farinha de trigo, sal, enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data de entrega. Pacote de 400g.	Unid.	22.000
2	Biscoito de leite tipo maisena - sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data de entrega. Pacote de 400g.	Unid.	20.000
3	Biscoito leite - <u>tipo rosquinha ao leite</u> , sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data de entrega. Pacote de 400g.	Unid.	10.000
4	Biscoito leite - <u>tipo rosquinha de chocolate</u> , sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote de 400g.	Unid.	10.000
5	Biscoito leite - <u>tipo Maria</u> , sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote de 400g.	Unid.	25.000



14  
d

Documento assinado eletronicamente por HUMBERTO CAMPOS DE LIMA NETO, Mat. null-0 em 03/11/2021 às 15:12:45.

**GRUPO 07 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Achocolatado em pó - embalagem íntegra, sem sujidades, livre de bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem 400g.	1 Unid.	20.000
2	Açúcar cristal – embalagem plástica, íntegra, granulado, cor clara, sem umidade e sujidades; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da data da entrega. Pacote de 1 kg.	1 Kg	32.000
3	Adoçante líquido - embalagem íntegra, dietético, sem aspartame; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Frasco de 100ml.	1 Unid.	2.000
4	Amido de milho - Embalagem íntegra sem sujidades, livre de bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da data da entrega. Embalagem de 250g	2 Unid.	2.000
5	Arroz branco- tipo 1, embalagem íntegra, longo, fino, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores, constituído de grãos inteiros, acondicionados em saco plástico atóxico e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data de entrega. Embalagem de 1kg	2 Kg	6.000
6	Arroz parabolizado- tipo 1, embalagem íntegra, longo fino, polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores, constituído de grãos inteiros, acondicionados em saco plástico atóxico e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data de entrega. Embalagem de 1kg	1 Kg	27.000
7	Aveia em flocos - embalagem íntegra, sem sujidades, parasitas e bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 250g.	1 Unid.	3.000



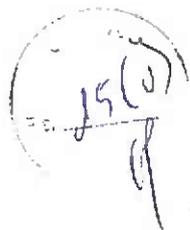
8	Azeite de oliva Tipo extra virgem, com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) para temperar alimentos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250 ml.	Unid.	1000
9	Café em pó - primeira qualidade, com selo da ABIC, isenta de grãos, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente, hermeticamente, vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Pacote de 250g.	Unid.	30.000
10	Chá em caixa – sachês de chá, sabores: camomila, hortelã, cidreira, erva doce, maçã, cravo e canela, boldo, embalados em caixas de papelão individual; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Caixa com 20 g.	Unid.	1.800
11	<u>Coco ralado seco</u> - Sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote com 100g	Unid.	600
12	<u>Amido</u> - amido em pó, diversos sabores (tradicional, banana, chocolate e morango), embalado em caixas de papelão individual; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da data da entrega. Caixa de 200g.	Unid.	2.000
13	<u>Doce tipo goiabada</u> - ingredientes: goiabada, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio e ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da data da entrega. Embalagem de 300 gr.	Unid.	11.000
14	<u>Doce de leite em pasta</u> – ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido e bicarbonato, não contém glúten, acondicionado em embalagem atóxica de 400g, original do fabricante com especificação do produto, informação do fabricante, prazo de validade no mínimo de 6 meses e lote, registro no ministério da agricultura (SIF) embalagem 400g.	Unid.	5.000



15  
17

15	Farinha de mandioca - torrada, fina, acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 1 kg	1 ✓ Kg	8.000
16	Farinha de milho flocada - fubá de milho (massa para cuscuz), simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	1 ✓ Kg	65.000
17	Farinha de trigo com fermento - especial de 1ª qualidade. Branca, sem conservantes ou aditivos. Embalagem íntegra, atóxica. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da data da entrega. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1 kg.	1 ✓ Kg	3.000
18	Farinha láctea - farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas e minerais, com açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem: lata de 400g.	8 Unid.	4.000
19	Feijão carioca – tipo 1 - composição: grupo feijão comum classe tipo 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data da entrega. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1 kg	8 Kg	33.000
20	Leite de coco - Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Ingredientes: Leite de coco, água. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 500ml	1 ✓ Unid.	6.000
21	Macarrão tipo espaguete - massa instantânea, com ovos, tipo espaguete; ingredientes: sêmola de trigo, ovos, amido de milho, corante natural cúrcuma e urucum. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega Pacote 500g	✓ Unid.	23.000
22	Massa para lasanha – Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade no mínimo de 6 meses da data da entrega, embalagem com 500g	✓ Unid.	10.000
23	Margarina com sal - de 30% a 60% de lipídios em sua composição nutricional, embalada em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses da entrega. Embalagem de 250 g.	2 265 Unid.	25.000

Documento assinado eletronicamente por HUMBERTO CAMPOS DE LIMA NETO, Mat. null-0 em 03/11/2021 às 15:12:45.



24	<b>Mel</b> - alimento elaborado pelas abelhas, a partir do néctar coletado das flores. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da data da entrega. Embalagem de 500g.	Unid.	2.000
25	<b>Milho de pipoca</b> - Milho de pipoca, com grão inteiro, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica contendo informações nutricionais e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 500g.	Unid.	3.000
26	<b>Pó para gelatina</b> – pó para gelatina sabores diversos, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais de diversos sabores e corantes artificiais com ausência de sujidades, parasitas e lavas. Embalagem (caixa/pacote) 30g	Unid.	3.000
27	<b>Preparo para canjiquinha</b> – tipo curau - mistura para preparo de canjiquinha, fubá enriquecido de ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, milho em pó, coco ralado, aroma idêntico ao natural de milho, coco, baunilha e corante natural de urucum. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses da entrega. Embalagem de 200g.	Unid.	5.000
28	<b>Milho para mungunzá</b> - grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da data entrega. Embalagem de 500g	Unid.	6.000
29	<b>Cereal de arroz</b> - cereal de arroz, com adição de sais minerais e vitaminas, utilizado para preparo de mingaus. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da data da entrega. Embalagem de 400g.	Unid.	3.000
30	<b>Cereal de milho</b> - cereal de milho, com adição de sais minerais e vitaminas, para preparo de mingaus. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da data da entrega. Embalagem de 400g.	Unid.	3.000
31	<b>Flocos de cereais</b> - flocos de cereais, enriquecido em vitaminas e minerais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da data da entrega. Embalagem de 400g	Unid.	1.000
32	<b>Óleo de soja</b> - óleo vegetal comestível. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses da entrega. Embalagem de 900 ml.	Unid.	10.000



33	<b>Proteína de soja texturizada</b> - carne extraída de grão de soja, sabor carne. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da data da entrega. Embalagem de 500 gr.	2 ✓ Unid.	3.000
34	<b>Queijo Parmesão</b> - queijo ralado, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, resistente e vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses da entrega. Embalagem de 50g.	3 Unid.	5.000
35	<b>Sal refinado</b> - Refinado e lodado, acondicionado em embalagem transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da data da entrega. Embalagem com 1Kg.	Kg	3.000
36	<b>Suco em caixa</b> - diversos sabores, ingredientes: água, polpa de fruta (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. Isento em glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data da entrega. Embalagem de 1litro.	Unid.	25.000
37	<b>Suco em caixa</b> – diversos sabores, ingredientes: água, polpa de fruta (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. Isento em glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data da entrega. Embalagem de 200 ml.	Unid.	25.000

**GRUPO 08 - ENLATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>Ervilha</b> - ervilha em conserva, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da data da entrega. Embalagem de 200g.	2 ✓ Unid.	5.000
2	<b>Extrato de tomate</b> - a base de: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio); Isento de fermentações. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 350g.	Unid.	10.000
3	<b>Milho verde</b> - milho verde em conserva, grãos não amassados, embalagem sem ferrugem, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da data da entrega. Embalagem de 200g.	2 ✓ Unid.	5.000



4	<u>Molho de tomate</u> - O molho de tomate deverá apresentar: tomate, podendo ser acrescido de polpa de tomate, e ser preparado com frutos maduros. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses da data da entrega. Embalagem de 340g.	Unid.	8.000
5	<u>Sardinha em conserva</u> - tipo pescada em conserva, apresentação inteira, com espinha e óleo comestível, contendo ômega 3. Embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade e o SIF/DIPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da data da entrega. Embalagem de 125g.	Unid.	10.000
6	<u>Leite Condensado</u> de primeira qualidade, esterilizado, embalado em caixas de papelão individual, hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da data da entrega. Registro no MA, inspecionado pelo SIF. Embalagem de 395g	Unid.	6.000
7	<u>Creme de Leite</u> - De primeira qualidade, esterilizado, embalado em caixas de papelão individual, hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da data da entrega. Registro no MA, inspecionado pelo SIF. Embalagem de 200g.	Unid.	6.000

GRUPO 09 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS

Item	Descrição do produto.	Unidade	
1	<u>Bombom</u> - Sabor chocolate, embalagem em plástico atóxica, íntegra, rótulo contendo identificação nutricional e validade. Validade mínima de 3 meses da data da entrega. Pacote 1 kg.	Unid.	500
2	<u>Jujuba</u> – bala tipo goma embalagem pacote com 50g contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de 6 meses da data da entrega.	Unid.	1.000
3	<u>Pirulito</u> – pirulito redondo tipo bola, sabores de fruta, pacote com 600g	Unid.	800



17  
19

4	<u>Bala</u> – produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto como suco de fruta, óleos essências adicionados de outras substâncias permitidas; acondicionado em embalagens plásticas com 100 unidades, diversos sabores, e prazo de validade de 6 meses da data da entrega.	Unid.	1.000
5	<u>Panetone de frutas cristalizadas</u> - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uva passa, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes. Contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data da entrega. Embalagem de 500g.	Unid.	3.000
6	<u>Paçoca de amendoim</u> – Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote em 840g com 56 unidades contendo a indicação do produto marca do fabricante e data de fabricação prazo de validade de 2 meses da data de entrega.		200
7	<u>Refrigerante pet</u> - bebida não alcoólica, não fermentada, composta por água mineral gaseificada, açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da data da entrega. Embalagem pet de 2 litros.		11.000
8	<u>Refrigerante pet diet</u> - bebida não alcoólica, não fermentada, composta por água mineral gaseificada, sem açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da data da entrega. Embalagem pet de 2 litros.		4.000

GRUPO 10 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO

*Buñet e outro*

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<u>Bolo de chocolate com cobertura</u> - de primeira qualidade, fabricado em fôrma de furo número 20, produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade máxima 3 dias da data da entrega, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com 1kg.	Kg	10.000



2	<p><u>Bolo de chocolate sem Cobertura</u> - de primeira qualidade, fabricado em fôrma de furo número 20, produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade máxima 3 dias da data da entrega, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com 1KG</p>	Kg	10.000
3	<p><u>Bolo de laranja</u> - de primeira qualidade; fabricado em fôrma de furo número 20; produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade máxima 3 dias da data da entrega, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com 1kg.</p>	Kg	10.000
4	<p><u>Bolo de Macaxeira</u> - de primeira qualidade, fabricado em fôrma de furo número 20; Produzido no dia da entrega, acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade máxima 3 dias da data da entrega, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com 1kg.</p>	Kg	1.000
5	<p><u>Bolo de Massa Puba</u> - de primeira qualidade; Fabricado em fôrma de furo número 20, produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade máxima 3 dias da data da entrega, peso e temperatura de estocagem. Tamanho, com 1kg.</p>	Kg	1.000
6	<p><u>Bolo de Milho</u> - de primeira qualidade, fabricado em fôrma de furo número 20; produzido no dia da entrega, acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade máxima 3 dias da data da entrega, peso e temperatura de estocagem; Tamanho, com peso de 1kg.</p>	Kg	1.000



7	<p><u>Bolo Simples</u> - de primeira qualidade, fabricado em fôrma de furo número 20; produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade máxima 3 dias de entrega, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com 1kg.</p>	Kg	10.000
8	<p><u>Pão de queijo</u> -com recheio, de primeira qualidade; fresco, macio; produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade máxima 3 dias da data da entrega, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com 25g.</p>	Kg	3.000
9	<p><u>Pão Francês</u> - de primeira qualidade, fresco, macio, produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade máxima 3 dias da data da entrega, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com 50g.</p>	Kg	17.000
10	<p><u>Pão Seda</u> - de primeira qualidade, fresco, macio; produzido no dia da entrega, acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade máxima 3 dias da data da entrega, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com 50g.</p>	Kg	17.000
11	<p><u>Pizza</u> - Tipo mini pizza, sabores diversos, de primeira qualidade, fresca, congelada, acondicionada em embalagem adequada e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Tamanho com 200g. Validade máxima 3 dias da data da entrega.</p>	Kg	3.000



18/11/21  
af

12	<u>Salgado de Padaria</u> - sabor queijo, de primeira qualidade, fresco, produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade máxima 3 dias da data da entrega, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com 10g.	Kg	1.500
----	--	----	-------

GRUPO 11 - PRODUTOS GRANJEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<u>Ovos de galinha</u> - tipo jumbo, de primeira qualidade, tamanho uniforme, embalagem adequada para acondicionamento do produto, isenta de corpos estranhos aderidos a superfície externa; rótulo contendo data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal). O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias da entrega. Embalagem, bandeja com 30 unidades.	Bandeja	4.000

GRUPO 12 - CONDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<u>Canela em pau</u> - especiaria em pau, primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 7 meses da data da entrega. Pacote de 20g.	Unid.	2.000
2	<u>Canela em pó</u> - especiaria em pó, primeira qualidade; acondicionado em embalagem íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da data da entrega pacote de 30g.	Unid.	2.000



19  
ap

Documento assinado eletronicamente por HUMBERTO CAMPOS DE LIMA NETO, Mat. null-0 em 03/11/2021 às 15:12:45.

3	<u>Cominho sem pimenta</u> - pó fino homogêneo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data da entrega. Embalagem de 100g.	2 ✓ Unid.	8.000
4	<u>Condimento</u> - colorífico em pó fino homogêneo elaborado a partir do Urucum, acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data da entrega. Embalagem de 100g.	2 ✓ Unid.	8.000
5	<u>Cravo</u> - especiaria acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da data da entrega. Embalagem de 25 g.	Unid.	2.000
6	<u>Folha de louro</u> - acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da data da entrega. Embalagem de 4g. -	Unid.	4.000
7	<u>Orégano</u> - Orégano em pó, embalagem transparente e atóxica, resistente e vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses da data da entrega. Embalagem de 10g.	Unid.	2.000
8	<u>Vinagre de maçã</u> - Fermento acético de vinho branco ou tinto e água, embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da data da entrega. Embalagem de 500ml.	2 ✓ Unid.	4.000

**GRUPO 13 – SUPLEMENTO E FÁRMULAS LÁCTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<u>Fórmula Láctea Instantânea</u> - fórmula láctea, de fácil preparação instantânea, enriquecido com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir de 1 ano; contém lactose e glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 400g.	Unid.	15.000

1900  
OP



2	<u>Fórmula infantil – de partida</u> - fórmula infantil a partir do nascimento até os 06 meses de idade; favorece as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g.	Unid.	1.500
3	<u>Fórmula infantil – de seguimento</u> - fórmula infantil a partir dos 06 meses de idade; favorece as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g.	Unid.	1.500
4	<u>Fórmula infantil isenta de lactose</u> - a base de proteína isolada de soja, para lactentes com intolerância primária ou secundária à lactose e/ou alergia às proteínas do leite a partir dos 6 meses. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g	Unid.	1.500
5	<u>Fórmula infantil isenta de lactose</u> - Fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. Embalagem de 400g.	Unid.	1.500
6	<u>Suplemento nutricional para idosos</u> - alimento para suplementação enteral ou oral, hiperprotéico, desenvolvido para pacientes idosos; com proteína do soro do leite, adição de Vitamina D e Cálcio e fibras. Isento em sabor e sacarose; isento de glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 350g.	Unid.	1.500
7	<u>Complemento alimentar para crianças</u> - Suplemento Nutricional para criança, menor de 3 anos, adicionado de vitaminas e minerais; indicado para crianças que necessitam de um maior aporte calórico, em risco nutricional. Sabor baunilha. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g.	Unid.	1.500
8	<u>Fórmula láctea à base de soja</u> - fórmula Láctea à base de soja, de fácil preparação, instantâneo. Isento em lactose. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega Embalagem de 800g.	Unid.	1.500



20  
9

Documento assinado eletronicamente por HUMBERTO CAMPOS DE LIMA NETO, Mat. null-0 em 03/11/2021 às 15:12:45.

9	<u>Fórmula de Aminoácidos livres (100%) e não alergênica</u> – Nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Para crianças acima de 01 ano com segurança e eficácia comprovadas em alergia alimentar. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorvidos, gastroenteropatia esofagite eosinofílica. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses de entrega. Embalagem de 400g.	Unid.	600
10	<u>Suplemento oral para crianças</u> a partir de 3anos de idade. Enriquecido de vitaminas, minerais, não contêm lactose e glúten. Embalagem: lata 400g.	Unid.	1.000
11	<u>Fórmula nutricional infantil</u> em pó com prebióticos (gos/fos) 4 a 8 gramas /lt. Composta de proteína animal como fonte de proteína, lactose e maltodextrina como fonte de carboidratos, com adição de ferro, vitaminas e oligoelementos. Fórmula indicada para tratamento dietoterápico de lactentes com constipação no 1º semestre de vida. Deve atender as recomendações do Codex alimentarius fao/oms. Embagem: lata 400 g	Unid.	3.000
12	<u>Fórmula nutricional infantil</u> elementar em pó, a base de aminoácidos, proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. Composta 100% de aminoácidos livres como fonte proteica, 100% de maltodextrina ou, no mínimo, 90% de polímeros de glicose ou xarope de glicose como fonte de carboidrato, óleos vegetais e tem como fonte de lipídeos. Fórmula indicada para crianças a partir de 1 ano com intolerância/alergia alimentar e/ou com alteração digestiva/absortiva que comprometa a utilização integral dos nutrientes, durante a fase de transição da nutrição parenteral para a enteral. Deve atender as recomendações do codex alimentarius fao/oms. Apresentação em embalagem de 400 gramas.	Unid.	1.000

200 (V)  
OK



**ANEXO II**

**LOCAIS DE ENTREGA**

- a) **ALMOXARIFADO**  
Rua Barão de Atalaia, 573, Poço – Maceió – AL.
- b) **BOLSA FAMÍLIA**  
Av. Menino Marcelo, S/N, Serraria, (ao lado da DROGASIL)
- c) **SEDE DA SEMAS**  
Av. Comendador Leão, 1383 - Poço.
- d) **CRAS**

CRAS TEREZINHA NORMANDE - 3315-4519 [crastecanormande@hotmail.com](mailto:crastecanormande@hotmail.com) Endereço: Rua Jose Jorge de M. Gonçalves, s/n Conj. José da Silva Peixoto – Jacintinho - Maceió / AL - 5ª Região -  
Coordenadora: Telma do Nascimento Vieira - 8811-4961  
Bairros Referenciados: JACINTINHO, FEITOSA, BARRO DURO, VALE DO REGINALDO.

CRAS SÔNIA SAMPAIO - 3315-1645 [crasssampaio@hotmail.com](mailto:crasssampaio@hotmail.com) Endereço: Rua Jarbas Andrade, 119, COHAB – Jacintinho - Maceió / AL – 5ª Região  
Coordenadora: Isaura Nébia de Souza França - 8836-2611  
Bairros Referenciados: JACINTINHO E (PARTE DA COHAB E PIABAS, GROTA DO CIGANO, GROTA DO ARROZ, GROTA DO RAFAEL, COMUNIDADE SANTO ONOFRE E ALDEIA DO ÍNDIO), FEITOSA, SERRARIA, SÃO JORGE, BARRO DURO.

CRAS DOM ADELMO MACHADO - 3315-1586 / 3336-4879  
[crasd.adelmomachado@hotmail.com](mailto:crasd.adelmomachado@hotmail.com) Endereço: Rua João Ulisses Marques, 112 – Prado Maceió /AL – 2ª Região  
Coordenadora: Djane Araújo da Silva Pacheco - 9149-6568 Bairros Referenciados: PRADO, TRAPICHE DA BARRA, PONTAL DA BARRA, CENTRO, LEVADA, PONTA GROSSA.

CRAS DÊNISON MENEZES - 3315-3538 [crasdenissonmenezes@hotmail.com](mailto:crasdenissonmenezes@hotmail.com)  
Endereço: Cj. Denisson Menezes, Qd 04, nº 50 Cidade Universitária, Maceió/ AL – 7ª Região  
Coordenadora: Tuane Bárbara Alves Ferreira - 8891-7881  
Áreas de Abrangência: TABULEIRO, GAMA LINS, DENISSON MENEZES, LUCILA TOLEDO, CASCA DURA, PARQUE DAS ÁRVORES, VILAGE II, SANTA HELENA.



21  
af

CRAS PITANGUINHA - 3315-1578 / 3336-6881 [craspitanguinha@hotmail.com](mailto:craspitanguinha@hotmail.com) Endereço: Rua  
Cônego Tobias s/n – Pitanguinha - Maceió/ AL - 3ª Região  
Coordenadora: Hegladjá Mônica da Silva (Gal) – 8812-1997  
Bairros Referenciados: REGINALDO, MOENDA, GROTA DO ESTRONDO (ATUAL VALE ARTEMISIA),  
GROTA DO ATERRO E ALTO DE CÉU.

CRAS CACILDA SAMPAIO - 3315-2480 / 3336-4764 [crascacildasampaio@gmail.com](mailto:crascacildasampaio@gmail.com)  
Endereço: Rua das Flores s/n, Vergel - Maceió/ AL – 2ª Região  
Coordenadora: Lucineide Ferreira Loz – 8703-8750  
Bairros Referenciados: VERGEL (CONJUNTOS VIRGEM DOS POBRES I, II, E III, JOAQUIM LEÃO, SURURU  
DE CAPOTE, MUVUCA TORRE E MUNDAÚ), PARTE DA PONTA GROSSA (VILA KENNEDY I E II), PARTE DO  
TRAPICHE (CONJUNTO LENITA VILELA)

CRAS CIDADE SORRISO – 3315-4597 [crascidadesorriso@gmail.com](mailto:crascidadesorriso@gmail.com)  
Coordenadora: Mariele dos Santos – 8834-2251  
Endereço: Conjunto Residencial Cidade Sorriso I (Verdejantes II) Benedito Bentes – Maceió, AL  
Bairros Referenciados: CONJUNTO CIDADE SORRISO I E II, CONJUNTO SELMA BANDEIRA, CONJUNTO  
MOACIR ANDRADE, CONJUNTO FREITAS NETO, CONJUNTO CIDADE VERDEJANTE III (PASSAREDO)

CRAS BEBEDOURO – 3315-4743 [crasbebedouromaceio@gmail.com](mailto:crasbebedouromaceio@gmail.com)  
Endereço: Rua Marquês de Abrantes s/n, Bebedouro (Antiga Granja) Maceió, AL  
Coordenadora: Luciana Maria de Andrade Melo – 8826-6280  
Bairros Referenciados: CHÃ DA JAQUEIRA, CHÃ DE BEBEDOURO, BEBEDOURO, FLEXAL DE CIMA,  
FLEXAL DE BAIXO, COMUNIDADE PADRE PIO.

CRAS SANTOS DUMONT - - 3315-3554 [rasstosdumont@gmail.com](mailto:rasstosdumont@gmail.com) Endereço: Rua Roldão de  
Siqueira Fortes, 710 – Santo Dumont, Maceió – AL (Antiga Choparia / Corredor de ônibus)  
Coordenador: Nilton Santos – 8874-8786  
Bairros Referenciados: CLIMA BOM, FAVELA PORTELINHA, SANTOS DUMONT.

e) CENTRO DA JUVENTUDE  
Cj. Denisson Menezes, Qd 01, nº 119 Cidade Universitária

f) PROJÓVEM

CRAS Terezinha Normande - 3315-4519  
Endereço: Rua Jose Jorge de M. Gonçalves, s/n Conj. José da Silva Peixoto – Jacintinho - Maceió / AL -  
5ª Região -  
Coordenadora: Telma do Nascimento Vieira - [crastecanormande@hotmail.com](mailto:crastecanormande@hotmail.com)  
Bairros Referenciados: JACINTINHO, FEITOSA, BARRO DURO, VALE DO REGINALDO.  
e-mail: [sarahroberta07@yahoo.com.br](mailto:sarahroberta07@yahoo.com.br)



g) PETI

NÚCLEO	ENDEREÇO	COORDENADORES
ÁREA LAGUNAR	Conjunto Joaquim Leão, Quadra 01, s/n, Vergel do Lago, CEP: 57.015-450. Ponto de referência: Por trás da Igreja Virgem dos Pobres	Andréia Maria Gondim Torres 8886- 5065 / Recado: 3221-5259
BEBEDOURO	Travessa José Barreto, nº 60, Vila SAEM, Pinheiro, CEP: 57.057-175. Ponto de referência: No prédio da Associação de Moradores da Vila SAEM – AMOSA.	Marcelino Carvalho de Brito 8878- 4864 / 3315-3811
BELA VISTA/JACINTINHO	Rua Coronel Salustiano Sarmiento, nº310, Sítio São Jorge, CEP: 57.044-062. Ponto de referência: Por trás do prédio do PAR.	Roseane Estevam R. de Godoy 9101-2480
BENEDITO BENTES (SELMA BANDEIRA)	Conjunto Selma Bandeira, Avenida Principal, Rua do Galpão, s/n, Benedito Bentes. Ponto de referência: Uma Rua antes do Posto de Saúde, á esquerda do Galpão Amarelo.	Iramir de Araújo Santos 3354- 1767 / 8701-8439
CAIC UFAL	Campus Universitário da UFAL, s/n, Rodovia BR 104 KM 14, Tabuleiro. Ponto de referência: Entrada da UFAL, lado esquerdo.	Cláudio Raphael A. da Silva 3315-3541 / 9952-2190
FERNÃO VELHO	Avenida Doutor Alberto, s/n, Recreio Operário, Fernão Velho, CEP: 57.070-000. Ponto de referência: na Rua da Igreja Assembléia de Deus.	Gláucia Cristiane de Oliveira M. 8864-3619
NOSSO LAR	Rua Professor José Saraiva Neto s/n, Ponta Grossa, CEP: 57.014-490. Ponto de referência: Vizinho ao antigo Colégio Hélio Lemos.	Gláucia Lúcia Santos Torres 8804-4622 / 9998-8372
REGINALDO	Rua Diegues Junior, nº 535, Vale do Reginaldo, Poço, CEP: 57.045-255. Ponto de referência: Ao lado da Igreja Sagrado Coração de Jesus.	Adriana Amorim Falcão Xenof. 9112- 4045 / 3315-1576
TABULEIRO	Rua Manoel Afonso de Melo, nº 20, Santa Lúcia, CEP: 57.082-095, CEP: 57.082 -095. - Ponto de referência: Na Rua da Panificação Barbosa.	Roseane de Fátima A. de França 8834- 7298 / 3315-8445



22  
[Handwritten signature]

Documento assinado eletronicamente por HUMBERTO CAMPOS DE LIMA NETO, Mat. null-0 em 03/11/2021 às 15:12:45.

**CREAS**

**CREAS REGIONAL**  
Endereço: Rua Augusto Ribeiro, 62, Jatiúca  
(Em frente ao Restaurante Grato)  
Coordenadora: Ronaldo  
Tel: 8871-8307/ 3315-1605  
Email: [creas.regional@hotmail.com](mailto:creas.regional@hotmail.com)  
CEP: 57035 - 590

**CREAS PAEFI**  
**CREAS PAEFI JATIÚCA**  
Endereço: Rua Augusto Ribeiro, 62, Jatiúca  
(Em frente ao Restaurante Grato)  
Coordenadora: Malba  
Tel: 3315-1605 / 8813 – 7354  
Email: [creas.jatiuca@hotmail.com](mailto:creas.jatiuca@hotmail.com)  
CEP: 57035 - 590

**CREAS PAEFI ORLA LAGUNAR/VERGEL**  
Endereço: Rua Marques de Pombal, nº32 – Vergel do Lago  
Coordenador: Valdomiro  
Tel: 3346-5161 / 8882-1163  
Email: [creasorlalagunar@hotmail.com](mailto:creasorlalagunar@hotmail.com)  
CEP:

**CREAS Santa Lúcia**  
Endereço: Rua Manoel Afonso de melo, nº 20 – Santa Lúcia  
(Próximo da Panificação Barbosa)  
Coordenadora: Valter Tenório de Freitas  
Tel: (82)8815-5865 / 3315- 6428  
Email: [creasra4e7@hotmail.com](mailto:creasra4e7@hotmail.com)  
CEP: 57082 – 095

**CREAS PAEFI BENEDITO BENTES**  
Endereço: Conjunto Cidade Sorriso II Rua P, Quadra E lote 01, complexo Benedito Bentes.  
Coordenador: Roseane  
Tel: 8834 – 7298  
Email: [creaspaefi.ra5e6@gmail.com](mailto:creaspaefi.ra5e6@gmail.com)  
CEP:

**CENTRO POP**  
Centro POP – Serviço para População de Rua I  
Endereço: Rua Professor Virgilio Guedes, nº 103 6 – Ponta Grossa  
Coordenador (a): Arnaldo Leite (Capela)  
Tel: 8842-0563 / (3315-3003 - Albergue)  
Email: [creaspopmaceio@hotmail.com](mailto:creaspopmaceio@hotmail.com)  
CEP: 57014 - 220



OUTROS SERVIÇOS CREAS

L.A e PSC

Endereço: Pç. Raul Pamos s/n. Poço

Coordenadora: Yuri

Tel: 3327-3239 / 8882-8227

Email: [lapsc2009@hotmail.com](mailto:lapsc2009@hotmail.com)

CEP: 57025-290

CREAS ABORDAGEM SOCIAL - Guardiã

Endereço: Rua Augusto Ribeiro, 62, Jatiúca  
(Em frente ao Restaurante Grato)

Coordenador: Robson

Tel: 3315-4518 / 8882-8224

Email: [guardiaodacidadania@yahoo.com.br](mailto:guardiaodacidadania@yahoo.com.br)

CEP: 57035 – 590

- h) CASA DE PASSAGEM FEMININA  
Rua Castro Alves 70ª, Santa Lúcia
- i) PROJETO GUARDIÃO  
Rua Augusto Ribeiro Cardoso, sem número, Jatiúca.
- j) CASA DE ADOÇÃO  
R. Antonio Gerbase, 50, FAROL
- k) CASA ABRIGO PARA CRIANÇA "PROJETO ACOLHER"  
R. Marques de Abrantes, s/n, BEBEDOURO
- l) CASA ABRIGO "VIVA VIDA"  
Bairro Ponta Grossa.
- m) ALBERGUE MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL COELHO NETO  
Av. comendador leão, sem número. Ao lado do SENAI.
- n) LIBERDADE ASSISTIDA  
Praça Raul Ramos, S/N. em frente à Praça Dos Bancários

OBS.: O endereço de entrega poderá ser alterado, no caso de mudança, de acordo com as necessidades de cada programa socioassistenciais, bem como da própria sede da SEMAS.



23  
AP

ANEXO III  
CRONOGRAMA DE ENTREGA

ALIMENTOS	LOTE	DISTRIBUIÇÃO
Produtos de Padaria	07	Semanal
Hortifruti	01	Semanal
Carne	02	Quinzenal
Embutidos	05	Quinzenal
Peixe	03	Quinzenal
Polpa de Fruta	04	Mensal
Cereais	06	Mensal
Ovos	10	Semanal